

JUSTIFICATIVA:

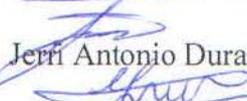
Considerando que neste ano de 2021 o acumulado do IGPM , índice usado legalmente para corrigir os tributos municipais, foi bastante elevado, e considerando principalmente a atual situação econômica ocasionada pela Pandemia de Coronavírus, e considerando as dificuldades que as famílias enfrentam em manter o sustento e administração financeira dos lares, propomos a presente emenda para aumentar os descontos pelo pagamento em parcela única de 10% para 20% e de 7% para 14%, a fim de que não sejam descumpridas as exigências legais de correção dos tributos, porém minimizando os reflexos sobre a renda do contribuinte.

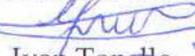
Acreditamos que enquanto vereadores é nosso dever fazer cumprir as leis, bem como, pensar e apresentar soluções práticas para os problemas da nossa comunidade.

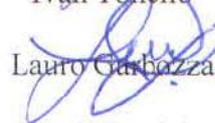
Barra Funda, 27 de janeiro de 2021

Vereadores da Bancada do Progressistas.


Cassio Olavo Gnoatto


Jerri Antonio Duranti


Ivan Tonello


Lauro Garbozza


Paola Potrich

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2021. CORRIGE O VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE COBRANÇA DE IMPOSTOS, CONCEDE DESCONTO, ALTERA DATAS, E PRORROGA VENCIMENTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Proposta: ALTERA O ART. 2º DO PROJETO 06/2021

REDAÇÃO ATUAL:

Art. 2º É concedido o desconto para pagamento de IPTU em parcela única nas seguintes condições:

Até a data de 15/04/2021 – 10%

Até a data de 15/05/2021 – 7%

NOVA REDAÇÃO:

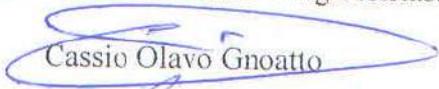
Art. 2º É concedido o desconto para pagamento de IPTU em parcela única nas seguintes condições:

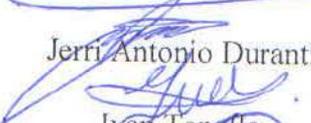
Até a data de 15/04/2021 – 20%

Até a data de 15/05/2021 – 14%

Barra Funda, 27 de janeiro de 2020.

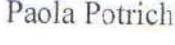
Vereadores da Bancada do Progressistas.


Cassio Olavo Gnoatto


Jerri Antonio Duranti


Ivan Tonello


Lauro Garbuzza


Paola Potrich

RECEBIDO EM

27,01/2021

LIDO EM

27,01/2021